

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO EMPRÉSTIMO PESSOA FÍSICA – DESTINADO AO PARCEIRO UBER

Estes Termos e Condições de Uso (“Termos e Condições” ou “Termos”) regula a contratação por meios eletrônicos do EMPRÉSTIMO PESSOAL – DESTINADO AO PARCEIRO UBER - intitulado de UBER CONTA CRÉDITO PESSOAL (“**Operação**”) entre o BANCO DIGIO S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Barueri-SP, na Alameda Xingu, 512, 7º andar, Alphaville Industrial, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.098.060/0001-45 (“**DIGIO**”), e a pessoa física titular tomadora do empréstimo (“**CLIENTE**”).

1. O **CLIENTE** está ciente que o título representativo da **Operação** será formalizado mediante o aceite destes Termos e emissão da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) junto ao **DIGIO**.
2. O **CLIENTE** declara estar ciente de que o crédito da **Operação** estará condicionado à prévia verificação, comprovação de dados e análise pelo **DIGIO**, que poderá, a seu exclusivo critério, aprová-la ou não.
3. O **DIGIO** a seu exclusivo critério poderá conceder ao **CLIENTE** uma carência de até 80 (oitenta) dias corridos para o vencimento da primeira parcela mensal.
4. O **CLIENTE** concorda que a **Operação** contará com o débito instantâneo diário no percentual de até 30% (trinta por cento) (“Percentual de Débito Instantâneo”) sobre os valores recebidos pelo **CLIENTE** em sua Conta de Pagamento – Uber Conta em

decorrência dos Ganhos Uber obtidos pelo **CLIENTE** junto à plataforma Uber (“Repassse Instantâneo”), até o limite do valor de cada parcela mensal, devendo o **DIGIO** proceder com a amortização/liquidação da(s) parcela(s) em referência até o momento que perfazer o montante da(s) parcela(s) mensal(is). Após a integral liquidação da **Operação**, o Percentual de Débito Instantâneo não será mais descontado do **CLIENTE**.

4.1.1 Uma vez realizada a contratação da **Operação**, o primeiro Percentual de Débito Instantâneo poderá ocorrer em até 28 (vinte e oito) dias antes do vencimento da primeira parcela, sendo que na(s) parcela(s) subsequente(s), o Percentual de Débito Instantâneo poderá ocorrer também em até 28 (vinte e oito) dias antes do vencimento da próxima parcela mensal e assim, sucessivamente em todos os meses até a liquidação da **Operação**.

4.1.2. O **CLIENTE** declara que (i) como condição para a garantia e cumprimento da Operação, centralizará o recebimento dos seus ganhos junto a plataforma UBER, na Conta de Pagamento – Uber Conta de sua titularidade mantida junto ao DIGIO, até que ocorra a liquidação de todas as obrigações aqui estabelecidas; e (ii) até a liquidação de todas as obrigações assumidas na Operação, ficará suspensa a possibilidade de recebimento dos seus ganhos junto a Plataforma UBER por outros meios.

5. A parcela será amortizada/liquidada pelo **DIGIO** até às 23 horas e 59 minutos do dia útil subsequente em que ocorrer o débito do valor suficiente para amortização/liquidação da parcela em referência, mesmo que antes da data prevista para o vencimento da parcela. O valor da parcela mensal será atualizado a valor presente, caso o montante debitado seja suficiente para a amortização/liquidação da parcela mensal.

5.1.1 Na hipótese do valor debitado não ser suficiente para amortizar/liquidar a parcela em referência, o valor debitado será utilizado para liquidação parcial da parcela em referência e o saldo devedor/residual será exigido pelo **DIGIO**, mediante débito integral dos Ganhos Uber disponíveis na Conta de Pagamento – Uber Conta no dia do vencimento da parcela mensal e, se eventual saldo na Uber Conta do **CLIENTE** não for suficiente, o **CLIENTE** entrará em atraso, podendo o **DIGIO** realizar tentativas de cobrança automática mediante débito na Conta de Pagamento – Uber Conta até a liquidação da(s) parcela(s) em atraso.

5.1.2 Caso o **CLIENTE** não detenha a Conta de Pagamento – Uber Conta no momento do vencimento da parcela, deverá realizar o pagamento mediante boleto bancário, observando sempre a data do vencimento.

6. Caso o **CLIENTE** não realize o pagamento do respectivo valor pendente até a data do vencimento, sobre valor pendente poderá incidir juros remuneratórios e encargos moratórios que serão de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês e multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como correção monetária, despesas de cobrança, honorários advocatícios extrajudiciais pelos serviços de advocacia efetivamente prestados e honorários advocatícios judiciais e custas, no caso de cobrança judicial, podendo o **DIGIO** ainda, acionar os órgãos de proteção ao crédito.

7. O **DIGIO** considerará antecipadamente vencidas as obrigações do **CLIENTE** e exigível o pagamento da dívida e encargos, independentemente de aviso, se: (a) Se o **CLIENTE**

incorrer em mora com relação ao pagamento de qualquer das parcelas mensais e; (b) Se o **CLIENTE** não cumprir qualquer de suas obrigações descritas no presente Termos e Condições e/ou CCB; (c) Se o **CLIENTE** alterar a forma de recebimento dos seus ganhos junto ao aplicativo Uber.

7.1.1 Se houver vencimento antecipado desta **Operação**, o **CLIENTE** autoriza, neste ato, o **DIGIO** a utilizar, para pagamento por compensação do débito, valores que o **CLIENTE** mantiver junto ao **DIGIO** através da Conta de Pagamento – Uber Conta ou em qualquer conta de sua titularidade.

8. O **CLIENTE** poderá exercer a antecipação da parcela mensal e/ou integralidade da **Operação** através da Conta de Pagamento – Uber ou boleto bancário.

9. Para garantia do bom, fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações decorrentes da **Operação**, o **CLIENTE** declara estar ciente que a **Operação**: **(a)** Comprometerá parte dos valores recebidos em sua Conta de Pagamento – Uber Conta em decorrência dos Ganhos Uber obtidos pelo **CLIENTE** através da plataforma Uber no Percentual de Débito Instantâneo de 30% (trinta por cento); **(b)** Uma vez realizada a contratação da **Operação**, o Percentual de Débito Instantâneo será realizado conforme estabelecido na Cláusula 4.1.1 do presente Termos e Condições; **(c)** Sobre os valores debitados em razão do Percentual de Débito Instantâneo não incidirá nenhuma atualização e/ou remuneração; e **(d)** Poderá exercer o direito de arrependimento em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de liberação, mediante devolução ao **DIGIO** do valor total da **Operação**, acrescido de juros e eventuais tributos e demais encargos devidos

e incidentes até a data da devolução.

10. O **DIGIO** a seu exclusivo critério, poderá apresentar diferenciação na taxa de juros a depender das condições e da modalidade de pagamento.

11. O **CLIENTE** autoriza o **DIGIO** a amortizar ou liquidar a(s) parcela(s) e/ou **Operação**, conforme o caso, a dívida representada na CCB com os recursos disponíveis Conta de Pagamento – Uber Conta, nos termos estabelecidos nos Termos e Condições e na CCB.

12. O **CLIENTE** autoriza o **DIGIO** ou empresas do Conglomerado a realizar a consulta ao SCR (Sistema de Informações de Crédito do Banco Central) e aos órgãos de proteção ao crédito e autoriza o envio de comunicações através de SMS, correspondências, e-mail, push no aplicativo Digio e aplicativo WhatsApp relacionados à **Operação** e/ou outros produtos/serviços do **DIGIO**.

13. O **CLIENTE**, neste ato, autoriza a Organização Bradesco, CNPJ: 60.746.948/0001-12, e empresas a ele ligadas ou por ele controladas, bem como seus sucessores, a consultar e registrar os débitos e responsabilidades decorrentes desta **Operação**, que constem ou venham a constar em nome do CLIENTE, no SCR ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR. O CLIENTE, ainda, concorda em estender a presente autorização de consulta ao SCR às demais instituições autorizadas a consultá-lo e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito sob sua responsabilidade.

14. O **CLIENTE** É INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELOS DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PARA DEPÓSITO DOS VALORES, QUANDO DA CONTRATAÇÃO DA **OPERAÇÃO**, RESSALTANDO QUE, PARA EFETIVAÇÃO DA TRANSAÇÃO, O **CLIENTE** DEVERÁ SER SEMPRE O TITULAR DA CONTA INFORMADA. CASO QUALQUER DOS DADOS FORNECIDOS PELO **CLIENTE** ESTEJAM INCORRETOS, OU A SOLICITAÇÃO NÃO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DE ACEITE DE TED E/OU PIX DO **DIGIO** INDICADO PELO **CLIENTE**, A **OPERAÇÃO** PODERÁ SER NEGADA OU CANCELADA.

15. O **DIGIO** não será responsável pela informação incorreta de dados bancários, imputados pelo **CLIENTE** no momento da contratação da **Operação**.

16. O **CLIENTE** está ciente de que caso a conta indicada para liberação dos valores seja uma conta pagamento, ele deverá providenciar o cadastro completo junto à instituição responsável para que possa realizar a movimentação de valores superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Caso não providencie o cadastro completo junto à instituição, o **CLIENTE** exime o **DIGIO** de qualquer responsabilidade em caso de impossibilidade de movimentação do valor depositado.

17. O **CLIENTE** manterá seus dados devidamente atualizados junto ao **DIGIO**, comunicando-o sempre que houver qualquer alteração.

18. O **CLIENTE** declara que não se trata de Pessoa Politicamente Exposta, ou seja, que desempenha ou desempenhou, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no

Brasil ou em outros países e territórios estrangeiros e em suas dependências, bem como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

19. O **CLIENTE** declara que recebeu previamente as informações relativas ao Custo Efetivo Total (CET) e está de acordo com os valores apresentados.

20. O **CLIENTE** declara neste ato que os valores das parcelas mensais não comprometerão a preservação do seu mínimo existencial, conforme estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e o Decreto nº 11.150, de 26 de julho de 2022. Ainda, se compromete a informar o **DIGIO** sobre qualquer situação que possa impactar e/ou alterar a presente declaração, e ainda, se compromete a informar sobre a existência de qualquer outra retenção a que seus ganhos com a Uber estejam sujeitos.

21. O **CLIENTE** declara que leu e aceita as disposições contidas nos presentes Termos e Condições, também disponibilizado no website: <https://www.ubercontabrasil.com.br/credito/credito-pessoal/>

22. Os presentes Termos e Condições encontram-se registrados em **10 de outubro de 2022** no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barueri - Estado de São Paulo sob o número **1.920.410**, estando também disponíveis para impressão e consulta no website: <https://www.ubercontabrasil.com.br/credito/credito-pessoal/>

23. O **CLIENTE** concorda que o **DIGIO** poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento e sem necessidade de prévia comunicação, promover atualizações/alterações nestes Termos e

Condições e declara-se ciente de que as referidas atualizações/alterações serão registradas perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barueri - Estado de São Paulo e disponibilizadas para impressão e consulta no website: <https://www.ubercontabrasil.com.br/credito/credito-pessoal/>

24. O **DIGIO** realiza o tratamento dos dados pessoais do **CLIENTE** de acordo com a sua Política de Privacidade, a qual pode ser consultada a qualquer momento no website: [www.ubercontabrasil.com.br](http://www.ubercontabrasil.com.br).

25. Nada obstante as obrigações de sigilo aqui previstas e observado o quanto disposto na Política de Privacidade, o **DIGIO** poderá compartilhar suas informações pessoais com terceiros, parceiros de negócio ou empresas do mesmo grupo econômico que sejam relevantes para fins de viabilizar os serviços, inclusive, mas não se limitando a Uber do Brasil Tecnologia Ltda. ("**UBER**"), considerando a parceria firmada entre **DIGIO** e **UBER**. O **DIGIO** receberá certos dados pessoais da **UBER** quando o **CLIENTE** demonstrar interesse em contratar a **Operação**, bem como o **DIGIO** poderá informar a **UBER** quando o **CLIENTE** realizar a contratação da **Operação** e compartilhar certos dados pessoais com a **UBER**. Esse fluxo de compartilhamento de dados pessoais é realizado para fins de viabilizar e gerir a parceria.

26. Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do **CLIENTE**.

Barueri, 10 de junho de 2025

---

**André Gonçalves da Silva  
Fonseca**  
Superintendente Executivo

---

**Joyce Aparecida Martins  
Pereira**  
Superintendente

**BANCO DIGIO S.A.**

---

**Central de Atendimento:** (11) 3004 9907 (Capitais e regiões metropolitanas) 0800-721-9907 (demais regiões) - 24 horas por dia, 07 dias por semana.

**SAC:** 0800 333 8735 - 24 horas por dia, 07 dias por semana.

**SAC – Deficientes Auditivos ou de Fala:** 0800 333 8736 - 24 horas por dia, 07 dias por semana.

**Ouvidoria:** 0800 333 1474 - 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, exceto feriados.